
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 98, DE 6 DE JUNHO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 2.091.064,12 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.493, de 28 de dezembro de 2010;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.091.064,12 (Dois Milhões, Noventa e Um Mil, Sessenta e Quatro Reais e Doze Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
111060412212002417 - Gab. Gov - Casa Militar	0101	339039	128.896,00
131010412201254534 - SEAD	0101	339030	35.372,82
131010412201254534 - SEAD	0101	339033	56.000,00
131010412201254534 - SEAD	0101	339036	158.439,21
131010412201254534 - SEAD	0101	339037	148.500,00
131010412201254534 - SEAD	0101	339039	215.603,57
131010412201254534 - SEAD	0101	339092	90.484,40
131010412201254534 - SEAD	0101	449039	60.000,00
131010412201254668 - SEAD	0101	339030	7.600,00
131010412212046100 - SEAD	0101	339033	8.000,00
131010433112014214 - SEAD	0101	339092	660.800,00

171010412911912647 - SEFA	0330	449052	164.000,00
361010412201254534 - SEGOV	0101	339030	29.450,00
361010412201254534 - SEGOV	0101	339037	79.039,30
361010412201254534 - SEGOV	0101	339039	98.878,82
771012413111932782 - SECOM	0101	339039	150.000,00
		TOTAL	2.091.064,12

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
111060412212021577 - Gab. Gov - Casa Militar	0101	449039	70.000,00
171010412611912631 - SEFA	0330	449039	164.000,00
321010412201254534 - Gab. Vice-Governador	0101	339039	77.884,35
341011133412306132 - FDE	0101	459066	60.000,00
361010466512154759 - SEGOV	0101	339035	20.100,00
361010466512154759 - SEGOV	0101	339039	3.150,00
361010466512154760 - SEGOV	0101	339035	6.200,00
391010412111821960 - SEPE	0101	339039	98.878,82
411010412212286227 - SEIR	0101	339014	18.000,00
411010412212286227 - SEIR	0101	339033	30.050,95
411010412212286227 - SEIR	0101	339039	5.000,00
411010412812014098 - SEIR	0101	339014	3.000,00
411010412812014098 - SEIR	0101	339033	4.000,00
9910199999999999009 - RESERVA	0101	999999	1.530.800,00

		TOTAL	2.091.064,12
--	--	-------	--------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de junho de 2011.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Respondendo pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.956, de 14/07/2011.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ